

**CRIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE  
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

**RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 06/2019**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a **Escola Técnica SENAI Ipojuca**, localizada na Rodovia PE 42, Km 01, Zona Rural – Ipojuca – CEP: 55.590-000 - Pernambuco, para oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio.
- Art. 2º Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Plásticos**, constante do eixo tecnológico Produção Industrial.
- Art. 3º Aprovar o Plano do curso técnico em **Plásticos**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.700** horas, sendo **1.500** horas teórico-práticas e **200** horas de Práticas Profissionais, com a qualificação profissional técnica intermediária em **Operador de Processos para Transformação de Plástico**, com carga horária de **1.160** horas.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2019.



Alexandre José Valença Marques  
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco